Jornal O DIA SP

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 10.456.140/0001-22 - NIRE 35.300

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 12 de dezembro de 2024 onvocamos os Senhores Acionistas da Intercement Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem e ssembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12/12/2024, às 11h, de forma exclusivamente digital po nsaerinbiera Gela Activatoriniana, a ser relamatorio da 2,121,222, a propositi de activatorine de la meio da plataforma digital *Teams*, para todos os fins, considerada realizada na sede social da Companhia, localizada na Av. Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Sala 7, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini Brooklin, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, SP (<u>"Assembleia"),</u> a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar conhecimento e ratificar o pedido de renúncia do atual Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ronnie Vaz Moreira; (ii) eleger Leonardo de Mattos Galvão, como Presidente do Conselho de Administração; e (iii) autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias par ue Autimistração; e (iii) autorizar a administração da Companha a adotar todas as providenteas necessarias par-defetivar a deliberação ora aprovada. Os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seu representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, por meio da plataform ligital *Teams*. Para participação e votação, os senhores acionistas deverão encaminhar um e-mail para o enderec ngital reuns: rai pai trups de vitageo, passemotes automates everande trainimina uni e-mai pai de riterete; prates@intercement.com, solicitando o link de acesso ao sistema digital, indicando nome completo, e-mail delefone para contato e, no caso daqueles que forem representados por seus procuradores, encaminhando tambén o instrumento de mandato outorgado com poderes especiais para esse fim (<u>"Solicitação de Acesso"</u>). Após a validação dos dados, a Companhia encaminhará o link e a senha de acesso à plataforma digital para o endereço de e-mail informado na Solicitação de Acesso. São Paulo, 2/12/2024. **Presidente do Conselho de Administração.**

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF N°. 07.682.638/0001-07 - NIRE N°. 35300326032 - COMPANHIA FECHADA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024 I. DATA, HORA E LOCAL; Em 14 de novembro de 2024, às 16h30, na sede social da Companhia, localizada na Ri Heitor dos Prazeres, nº. 320, bairro Vila Sónia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP, **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Marcio Magalhães Hannas Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as Informações Trimestrais do período encerrado em 30/09/2024. 5. DELIBERAÇÕES: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no artigo 142, inciso (v) da Lei 6.404/76 e, diante do Relatório de Revisão mitido pela KPMG Auditores Independentes Ltda. nesta data, aprovar as Informações Trimestrais do período ncerrado em 30 de setembro de 2024, tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6** ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 14 de novembro de 2024. <u>Assinaturas</u>: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária <u>Conselheiros</u>: (1) Marcio Magalhães Hannas; (2) João Daniel Marques da Silva; (3) Roberto Penna Chaves Neto (4) Sérgio Luiz Pereira de Macedo; (5) Francisco Pierrini; e (6) Stephan Joinovici Cadier. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 430.562/24-0 em 29.11.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício

CONCESSIONARIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF n° 07.682.638/0001-07 - NIRE n° 35300326032
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024 **1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de novembro de 2024, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Ru. Heitor dos Prazeres, 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do apital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976: ("<u>LSA</u>"). **3. CONVOCAÇÃO**: Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a alteração dos artigos 2º e 8º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a exclusão do parágrafo único, do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, e. **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES**: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavardura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) A alteração dos artigos 2º e 8º do Estatuto Social da Companhia, visando adequar à nova realidade da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte redação. **Artigo 2º.** A Companhia tem por finalidade exclusiva realizar a exploração dos serviços integrantes da concessão patrocinada para operação dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo, da estação Luz até Taboão da Serra, compreendendo todas as atividades necessárias ou convenientes a este fim, incluindo, mas não se limitando à aquisição de bens e serviços, montagens, manutenção e operação parcial dos serviços por meio de ônibus, nos termo e condições do Contrato de Concessão Patrocinada para Operação dos Serviços de Transporte de Passageiros da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo firmado entre o Estado de São Paulo ("<u>Poder Concedente</u>"), por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM, e a Companhia ("<u>Contrato de Concessão</u>"). **Parágrafo único.** É vedado à Companhia praticar quaisquer atos estranhos a seu objeto social. **Artigo 8°.** O Conselho de Administração da Companhia será composto de 6 (seis) membros (e até um número iqual de suplentes, nominalmen vinculados a um membro efetivo eleito), um dos quais será designado Presidente pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral de ac Acionistas para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo permanecer nos respectivos cargos até a posse dos novos membros. **Parágrafo Único.** Nas ausências ou impedimentos eventuais de qualquer dos cargos le conselheiro, inclusive do Presidente do Conselho, suas funções serão exercidas pelo seu respectivo suplente; n caso de vacância de qualquer dos cargos de conselheiro, inclusive do Presidente do Conselho, a Assembleia Gera procederá ao preenchimento do cargo vago. (iii) A exclusão do parágrafo único do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para adequar à realidade da Companhia, como companhia aberta emissora de valores mobiliários na "categoria B", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80) e da LSA. **(iv)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com as alterações aprovadas nos itens (ii) e (iii) acima, permanecendo em vigor as demais lisposições estatutárias não alteradas na presente Assembleia, conforme constante do ANEXO I a presente ata, tendo levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 18 de novembro de 2024. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Acionistas**: **(1) CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; **(2) RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz; e (3) MITSUI & CO.,LTD., por Stephan Joinovici Cadier. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em ivro próprio. Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda ca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 430.764/24-8 em 29.11.2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício

VERMONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 41.572.250/0001-83 - NIRE nº 35300566653

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Setembro de 2024

I. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada aos 06/09/2024, às 11h, à Rua Coronel José
Eusébio, 95, Higienópolis, SP, SP, CEP 01239-030. 2. Convocação: Dispensada nos termos do Art. 124, §4º da Lei de S.A. **3. Presença:** (**i) Silas Falcão Coletto**, brasileiro, solleiro, empresário, RG nº 30.874.908 SSP/SP, e CPF nº 219.073.188-79, residente e domiciliado na cidade de SP, SP, com endereço comercial à Rua Coronel José Eusébio, 95, Higienópolis, CEP 01239-030; e (ii) Fernando de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG nº 26614082 SSP/SP e CPF nº 342.791.408-98, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, SP, com endereço à Rua Bela Vista, 844, apto. 114, Vila Independência, CEP 13418-200. 4. Composição da Mesa: Por deliberação dos acionistas, foi indicado como Presidente da mesa o, Sr. Silas Falcão Coletto, e, como secretário, c Sr. Fernando de Oliveira, ambos já qualificados acima. 5. Ordem do Dia: (i) Alteração da razão social da Companhia e (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. Deliberações: (a) Colocada em votação a alteração da razão social da Companhia para "Baltic Securitizadora A.", que foi aprovada por unanimidade entre todos os acionistas. Oportunamente, os acionista decidem alterar o nome fantasia da Companhia, para "Baltic Bank Securitizadora". (b) Por fim, o Sr. Presidente enfatiza a necessidade de consolidar as alterações da presente Ata ao Estatuto Socia da Companhia, que lido por completo, foi aprovado por todos os acionistas. A redação do Estatuto Social consolidado seque anexo à presente Ata (Anexo IV). (c) Encerramento: Esgotadas as ordens do dia, e nada mais para ser tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Confere com original lavrado em livro próprio. São Paulo, 06/09/2024. Mesa: Silas Falcão Coletto - Presidente; Fernando de Oliveira - Secretário. Adonistas Silas Falcão Coletto - Acionista Subscritor; Fernando de Oliveira - Acionista Subscritor; Advogado: Helder Alexandre Leandro de Lira - OAB/SP 327.984. JUCESF 348.349/24-5 em 18/09/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Estatuto Social - Capítulo Da Denominação, Sede e Duração - Artigo 1° - A sociedade tem a denominação social de Baltic Securitizadora S.A. e é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. § Único - A companhia tem como nome fantasia a expressão Baltic Bank Securitizadora. Artigo 2º - A sociedade tem sede à Rua Coronel José Eusébio, 95, Higienópolis, SP, SP, CEP 01239-030. Artigo 3° - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Objeto Social - Artigo 4° - A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos seguimentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). **Capítulo III - Do Capital e Ações - Artigo 5°** - O capital social é de R\$ 250.000,00, dividido da seguinte forma: • 250.000,00 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **Artigo 6**° - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. Capítulo IV - Das Assembleias Gerais -Artigo 7º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. Artigo 8° - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante anúncio publicado por 2 vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404"). §1º - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. §2º - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, §1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original de o voto proferido ser arquivada na sede da sociedade no prazo de 10 dias corridos após a assembleia. **Artigo** 9º - As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das açõ com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto. Capítulo V - Da Administração da Sociedade - Artigo 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente, eleitos pela assembleia gera para ocuparem seus cargos pelo período de 03 anos. §1º - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos membros por eles indicados para integrar a Diretoria caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor (es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado evento. §2º - A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária e reajustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo 11º** - A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo** 12° - Caberá aos diretores, isoladamente, à prática dos atos necessários ou convenientes administração desta, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. §1º - Os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade deverão necessariamente conter assinaturas de, no mínimo, 01 diretor isoladamente. **§2º** - As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas por um diretor, isoladamente, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Capítulo VI - Conselho** Fiscal - Artigo 13° - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na os previstos em lei. Capítulo VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 14° - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da ociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei submetendo-os a deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. **§1º** - Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei. §2º - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. §3º - A diretoria ooderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no Último balanço anual ou semestral. §4º - Os dividendos serão pagos no prazo de até 60 dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral. Capítulo VIII - Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Sociedade - Artigo 15° - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. Artigo 16° - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações emanescente, se houver rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um dele: no capital social, na data da liquidação. Capítulo IX - Legislação Aplicável e Foro - Artigo 17° - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, SP, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. Artigo 18° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404, com as alterações introduzidas pela legislação posterior. São Paulo, 06/09/2024. **Acionistas** Silas Falcão Coletto - Acionista Subscritor, Fernando de Oliveira - Acionista Subscritor, Advogado Helder Alexandre Leandro de Lira - OAB/SP 327.984.

União Química

Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7 CNPJ/MF 60.665.981/0001-18 | NIRE 35.300.006.658

Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7
CNPJ/MF 60.665.981/0001-18 | NIRR 25.300.006.658

Ata de Reunião do Conselho Fiscal Realizada em 12 de Novembro de 2024

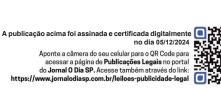
Data, Hora e Local: Realizada em 12 de novembro de 2024, às 10h, única e exclusivamente em ambiente virtual, por meio de videoconferência da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"). Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do § 3º do artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, ace a presença da totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal. Presença: Presentes todos os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, Itacir Alves Nascimento - Diretor de Controladoria, Roberto Dorsa Crestana - CFQ, Dayane de Souza putare - Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Juliana Verdasca Reis - Diretora Jurídico Corporativo, Vitor Leonardi Roselli - Gerente de Planejamento Financeiro, Sr. Joao Vinicyus Santana Santos Silva - Gerente de Contabilidade, Luiza Andrade - Especialista em Governança Corporativa, e os Auditores independentes da KPMG: Fernando Rogerio Liani e Lucas Ferreira Miziara. Mesa: Presidida pelo Sr. Geraldo Thadeu Pedreira dos Santos e secretariada pela Luiza Andrade. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar acerca (i) das Demonstrações Financeiras Intermediárias refrense ao 3º Trimestre/2024; e (ii) da proposta da administração sobre a distribuição proporcional de Juros Sobre Capital Próprio ("QEP") relativa ao exercício social de 2024. Deliberações: Feitas as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal deliberaram o quanto segue: (i) após as apresentações feitas pelo representante da KPMG e pelo Sr. Itacir Nascimento, o membros do Conselho Fiscal examinaram, discutiram e opinaram favoravelmente, de forma unânime, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, acerca das informações contâbeis intermediário de administração do 3º Trimestre/2024. Na oportunidade, parabenizaram a administração e a auditoria externa independente, pelos trabalho

União Química

Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-CNPJ/ME 60.665.981/0001-18 | NIRE 35.300.006.658

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Novembro de 2024

Data, Hora e Local. Realizada em 14 de novembro de 2024, às 09h, única e exclusivamente em ambiente virtual, por meio de videoconferência da plataforma *Microsoft Teams* ("Plataforma Digital"). Convocação. Realizada nos termos do artigo 13 de Estatuto Social da Companhia e do artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Presenças.** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, Itacir Alves Nascimento - Diretor de Controladoria, Roberto Dorsa Crestana - CFO, Dayane de Souza Duarte Directora Financeira e de Relações com os Investidores, Juliana Verdasca Reis - Directora Jurídico Corporativo, Luiza Andrade - Especialista em Governança Corporativa, e os Auditores independentes da KPMG, Fernando Rogério Liani e Lucas Ferreira Miziara. **Composição da Mesa.** Presidida pela Sra. Paula Melo Suzana Gomes e secretariada pela Sra. Luiza Andrade. **Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(1)** as Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 3º Trimestre/2024 e **(1)** a proposta da administração sobre a distribuição proporcional de juros sobre capital próprio referentes ao exercício social de 2024. Peitas as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: (i) após apresentações feitas pelo representante da KPMG, pelo Sr. Itacir Nascimento e Sra. Dayane Duarte, os membros do Conselho de Administração examinaram, discutiram e opinaram favoravelmente, de forma unânime, acerca das informações contábeis intermediárias (ITR), individuais e consolidadas, referentes ao periodo encerrado em 30 de setembro de 2024, acompanhadas do relatório de administração do 3º trimestre/2024; (ii) nos termos do inciso v do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram a proposta da administração sobre a distribuição proporcional de Juros Sobre Capital Próprio ("<u>JCP</u>") aos acionistas da Companhia, referente ao exercício social de 2024, no valor bruto de **R\$ 28.893.688,75** (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que equivale ao montante líquido de R\$ 24.559.635,44 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco centavos), que deverão ser distribuídos, proporcionalmente aos acionistas da Companhia, até o dia 31 de dezembro de 2024. Encerramento. Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião ficarão arquivados na sede e no portal de governança da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa e por todos os conselheiros presentes. São Paulo, 14 de novembro de 2024. Mesa: Paula Melo Suzana Gomes Presidente; Luiza Andrade - Secretária. Membros do Conselho de Administração: Paula Melo Suzana Gomes, Fernando Cornette Marques, José Luiz Junqueira Simões, Miguel Giudicissi Filho, Roberto Cornette Marques, Aline Lobato Feitosa Brandão, Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Marcos Prado Troyjo, Rui Willig. JUCESP nº 428.520/24-8 em 26/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/ACB9-42A8-D304-14F6 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACB9-42A8-D304-14F6



Hash do Documento

C8A508EC229A2F9904CE66AB3548B9B22F78342738390550122DE3CC5C530EBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 05/12/2024 00:03 UTC-03:00

Nome no certificado: O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias

Ltda

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE

NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

